



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



## PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 17/12/2018

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 130/2018 que “**Insere os parágrafos 3º e 4º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3072, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre a instituição do programa “AUXILIO MORADIA” e dá outras providências.**”

### **Relatório:**

O presente Projeto de Lei visa incluir parágrafos à Lei que dispõe sobre o Programa Auxílio Moradia, com a possibilidade de ampliar o prazo de prorrogação, excepcionalmente e com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

### **Fundamentação:**

A iniciativa da lei, quanto a matéria, encontra-se atendida, já que obedece ao art. 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 30 da Constituição Federal, que delega a competência constitucional aos Municípios de legislar sobre assuntos de interesse local.

Da mesma forma, a Constituição Federal prevê que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, assegurando proteção à família.

Está também o presente Projeto de Lei fundamentado na Lei Federal nº 11124/05 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

### **Opinião:**

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 130/2018.

Claudete Pissaia  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 79.121